# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração: Dr. Guido*

LEI Nº 1.133/88

"QUE RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A NÍVEL MUNICIPAL, O LIONS CLUBE DE ABAETÉ".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a entidade LIONS CLUBE DE ABAETÉ, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, à Rua Dr. Antônio Amador, 133/Centro inscrita no CGC sob o nº 20917639/0001-43, reconhecida a nível municipal como sendo de utilidade pública, pelos relevantes serviços sociais prestados à nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 21 de dezembro de 1.988.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Carlos Roberto Pereira
DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO